



# MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria-Geral

## PORTARIA Nº 10, DE 12 DE MAIO DE 2014

Antiga Portaria nº 07/2014

Publicada na edição nº 879 do periódico **Diário Eletrônico do Tribunal de Contas**, de 14 de maio de 2014, às p. 117.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício das prerrogativas funcionais asseguradas nos artigos 127, *caput*, 129, inciso IX, e 130 da Constituição da República, na Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei Complementar estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, Lei Orgânica do Ministério Público paranaense, no artigo 150, inciso V da Lei Complementar estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e, ainda, nos artigos 7º, inciso XXI, 21, V, 25 e 26 do Regimento Interno do Ministério Público de Contas,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar público o Quadro Geral de Antiguidade do Ministério Público de Contas, aprovado pelo Conselho Superior, na reunião do dia 12 de maio de 2014.

#### Quadro Geral de Antiguidade – MPC

1º - ELIZEU DE MORAES CORREA

2º - CÉLIA ROSANA MORO KANSOU

3º - VALÉRIA BORBA

4º - ANGELA CASSIA COSTALDELLO

5º - ELIZA ANA ZENEDIN KONDO

6º - KATIA REGINA PUCHASKI

7º - GABRIEL GUY LEGER

8º - MICHAEL RICHARD REINER

9º - FLAVIO AZAMBUJA BERTI

10º - JULIANA STERNADT REINER

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Michael Richard Reiner

**Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Paraná**